

**EDITAL N.º 764/2025**

Mandato 2025-2029

**- ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA -  
18 DE JANEIRO DE 2026**

**DESDOBRAMENTO DE ASSEMBLEIAS DE VOTO**

**(FREGUESIA DO CANIÇO)**

Élia Luísa Dias Gonçalves Ascensão, Presidente da Câmara Municipal torna público, nos termos do artigo n.º 3 do artigo 40.º, da Lei nº 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia do Caniço foi desdobrada em **vinte secções de voto** que funcionarão nos locais seguintes:

**Secção de voto nº 1 à nº 13** - Escola Básica do 1º Ciclo com Pré-Escolar do Caniço;

**Secção de voto nº 14 a nº 17** - Escola Básica do 1.º Ciclo e Pré-Escolar da Assomada;

**Secção de voto nº 18 a nº 20** - Escola Básica do 1.º Ciclo e Pré-Escolar das Figueirinhas.

Nos termos da mesma disposição, mais torna público que desta decisão cabe recurso, a interpor no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores de qualquer assembleia de voto, para o Representante da República na Região Autónoma da Madeira, que decide em definitivo e em igual prazo.

Paços do Concelho de Santa Cruz, 09 de dezembro de 2025.

A Presidente da Câmara,



Élia Ascensão

